



TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2019 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa individual SEBASTIÃO AZEVEDO JÚNIOR EPP.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa individual **SEBASTIÃO AZEVEDO JÚNIOR EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.859.488/0001-03, estabelecida na Praça Arthur Alves Pereira, s/nº, Centro, município de Jequié, estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. **MATEUS RIBEIRO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 11.400.258-48, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.497.485-77, residente e domiciliado na Av. Alvares Cabral n.º 03, município de Jequié, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **20/02/2020** e termo final o dia **20/02/2021**.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, observando-se o Anexo Único deste Termo Aditivo, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois

de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE**

**MATEUS RIBEIRO AZEVEDO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 008/2019

**DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS E OS RESPECTIVOS VALORES
UNITÁRIOS**

Item	Descrição	Und	Qtd. Estimada	Preço Unitário
1	01.28.00.00118427-0 - FORNECIMENTO DE REFEICAO <i>a La carte</i> . Janta, completa, acompanhada de 01 refrigerante, 01 suco ou 01 água mineral. OBS: Refeição individual mais Suco (300 ml) ou Refrigerante (350ml) ou Água mineral (500ml).	UND	1.200	R\$ 38,00
2	01.28.00.00146384-5 - FORNECIMENTO DE REFEICAO pronta, no sistema <i>self service</i> a quilo (prato para 01 pessoa) composto de: Arroz (branco e a grega, devendo conter no mínimo as duas opções); Grãos (feijão de caldo e farofa de feijão, devendo conter no mínimo as duas opções); Carnes: <u>Branca</u> (Aves e peixes, com os seguintes preparos: grelhado, ao molho, strogonoff, ensopado, moqueca. No mínimo dois modos de preparo de ave e/ou peixe. Podem-se oferecer outros modos de preparo). <u>Vermelha</u> (Carne do sol, filé, picanha, strogonoff, grelhado. No mínimo dois tipos de carne e/ou preparam. Podem-se oferecer outros tipos de carne e/ou preparo). Saladas Diversas (Vinagrete, couve-flor, mista, brócolis, beterraba, pepino, salpicão, vagem. No mínimo três opções. Podem-se oferecer outros tipos de salada). Massas (Lasanha, espaguete, capelete, fettuccini, inhoque. No mínimo duas opções. Podem-se	UND	1.200	R\$ 41,00

oferecer outros tipos de massas).

Sucos de frutas natural (mínimo de 300ml) ou Refrigerantes em lata ou equivalentes (300ml) ou Água mineral (mínimo de 300ml).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 17/02/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ribeiro Azevedo, Representante Legal da Empresa**, em 18/02/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015987887** e o código CRC **EBBC98DD**.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA**APOSTILA Nº 001/2020**

A Coordenadora Executiva da CDA, autorizada pelo Decreto Simples, publicada no D.O.E. de 10/08/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Mandar expedir a apostila com o objetivo de inclusão da PAOE 2020 ao contrato 002/2017 da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. Camilla Lima Batista.

APOSTILA Nº 002/2020

A Coordenadora Executiva da CDA, autorizada pelo Decreto Simples, publicada no D.O.E. de 10/08/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Mandar expedir a apostila com o objetivo de inclusão da PAOE 2020 ao contrato 001/2017 da Imprensa Nacional. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. Camilla Lima Batista.

APOSTILA Nº 003/2020

A Coordenadora Executiva da CDA, autorizada pelo Decreto Simples, publicada no D.O.E. de 10/08/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Mandar expedir a apostila com o objetivo de inclusão da PAOE 2018 ao contrato 9912372838 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. Camilla Lima Batista.

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015/BAHIATER/SDR.**

PROCESSO SEI 077.7346.2019.0007391-00. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHIATER. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUÁRIA MISTA DE BARRO ALTO-AGROCOOP. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 212 (duzentos e doze) dias, a partir de 01.01.2020 e com término em 31.07.2020. Sem alteração de valor e com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. Data da assinatura: 13.02.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente os Contratos que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
022/20	077/18	CONSTRUTORA CML LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro
023/20	163/13	UFC ENGENHARIA LTDA	Elemento de Despesa: 44.90.39 - Compras e Serviços

Salvador, 18 de fevereiro de 2020.

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/18. FIRMADO EM: 29/08/18. PROCESSO: SEI nº 043.9837.2020.0000466-66. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. OBJETO: Prorroga por mais 28 (vinte e oito) dias o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESUMO DA APOSTILA N.º 004/2020**

Processo Nº 011.5556.2020.0004343-86. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, tendo em vista o disposto no artigo 135, inciso I, da Lei Estadual 9.433/2005, resolve

remanejar parte do valor do Contrato 005/2018, firmado com a Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda, para Unidade Gestora SUPEC: Destinação de recurso - 100 / 108 / 114. PAOE 2000. Valor R\$30.000,00. ASSINATURA: 17/02/2020.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 4º Termo Aditivo - PROCESSO Nº 024.2093.2019.0006380-24; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A; CONTRATO Nº 135/2015; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 118.199,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39. Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 074.7791.2020.0004649-31; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Edjane da Silva França; CONTRATO Nº 028/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFES**Resumo de Contrato:**

Contrato nº 042/2019 - Inexigibilidade nº 002/2020-IPJ; Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) para a prestação de serviços continuados de suporte técnico, sustentação e manutenção do SITIENS - Solução de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Valor global: R\$ 806.181,04; Dotação: U.O.11.303; Destinação de Recursos: 0.114.000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Projeto/Atividade: 12.126.502.2002; Prazo: A contar da data da assinatura, será de 12 (doze) meses; Forma de Fornecimento: Empreitada por preço unitário; Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta; Assinatura: 18/02/2020.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2019 - UESB / SEBASTIÃO AZEVEDO JÚNIOR EPP. Objeto: prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/02/2020 e termo final o dia 20/02/2021, conforme o constante no processo SEI nº 072.4160.2019.0029463-46. Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, observando-se o Anexo Único deste Termo Aditivo, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato. Data da assinatura: 17/02/2020
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMOS DE CONTRATOS - UESC**

Nº 07/2020: FORMAR EVENTOS LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6810.2019.0018152-39; Dispensa de licitação nº 11/2020; OBJETO: Prestação de serviço de locação de bancas, nas formas previstas no anexo único deste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações condições constantes no Instrumento Convocatório e na Autorização de Prestação de Serviço - APS; Valor: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais); D.O. 11304.0001. 12.122.502. 2000.9900.33903900.0114000000.1; Prazo: 12 meses, a contar da data de recebimento da nota de empenho - AFM; Assinatura: 17/02/2020.

TERMO DE ENDOSSO DE GUARDA DEFINITIVA DE ACERVO ARQUEOLÓGICO - UESC

Nº 04.2020: Patrocinador: SOL DO SÃO FRANCISCO I ENERGÉTICA S.A.; PROC. SEI Nº 073.6770.2020.0002350-47; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Usina Solar Fotovoltaica Sol do São Francisco, no Município Sento Sé, estado da Bahia, executada pela Empresa Saberes Consultoria LTDA; Valor: R\$ 1.511,00; Prazo da Guarda: será indeterminado, a contar da entrega; Assinatura: 17/02/2020. Nº 06.2020: Patrocinador: FÓTONS DE SÃO MAGNO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.; PROC. SEI Nº 073.6770.2020.0002341-56; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do Programa de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Complexo Fotovoltaico Itaguaçu Norte (Proc. nº 01502.001283.2018-56), executada pela Empresa Elo Socioambiental; Valor: R\$ 1.974,00; Prazo da Guarda: será indeterminado, a contar da entrega; Assinatura: 17/02/2020. Nº 07.2020: Patrocinador: FÓTONS DE SÃO CLAUS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.; PROC. SEI Nº 073.6770.2020.0002343-18; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do Programa de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Complexo Fotovoltaico Itaguaçu Norte (Proc. nº 01502.001282.2018-10), executada pela Empresa Elo Socioambiental; Valor: R\$ 1.974,00; Prazo da Guarda: será indeterminado, a contar da entrega; Assinatura: 17/02/2020. Nº 09.2020: Patrocinador: A LASCA CONSULTORIA E ACESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA; PROC. SEI Nº 073.6770.2020.0002338-51; Objeto Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do programa do Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação da Linha de Transmissão Ventos de Santa